

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 001/2024

Aos catorze dias do mês de junho de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), os Auditores Dr. Vicente Majó da Maia, Dra. Elis Regina Parizotto e o Dr. João Pedro Motta. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 35 minutos e findou às 11 horas e 45 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1_p0WXHyyK_aQ8f8dyaH21m4ajf16GSCp

1. **Processo Disciplinar nº 2553249/24**

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF)

Competição: Taça Farroupilha Noroeste.

Data: 30/03/2024.

Local: Ginásio Schimitão.

Relator: Dr. João Pedro Motta.

O Dr. Rodrigo Gomes atuou na defesa do AEU, que produziu prova testemunhal do Sr. Cleiton Szabo.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 2553252/24**

Partida: Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF) x Santa Rosa Futsal (SANTA ROSA).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste.

Data: 03/04/2024.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuis.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

O Dr. Alex Klaic atuou na defesa do Sr. Euller Oliveira, que produziu prova audiovisual.

Resultado: Por maioria de votos, condenaram o Sr. **Euller Oliveira**, atleta da Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF), Registro LGF 2668, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 2553260/24**

Partida: Associação Grande São Luiz de Clubes (AGSL) x Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste.

Data: 10/04/2024.

Local: Caldeirão Missioneiro.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Paulo Henrique Pires atuou na defesa do AGSL, que produziu prova documental.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Associação Grande São Luiz de Clubes (AGSL)** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Renato Sanchez**, atleta do Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF), Registro 17225, quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2553742/24

Partida: Associação Esportiva New Boys Santa Cruz (Santa Cruz) x Associação Lajeado de Futsal (ALAF).

Competição: Taça Farroupilha Central.

Data: 06/04/2024.

Local: Ginásio Arnão.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Associação Esportiva New Boys Santa Cruz (Santa Cruz)** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 2557833/24

Partida: Velez Futebol Clube (Velez Camaquã) x Associação União Parobé.

Competição: Taça Farroupilha Metroserra.

Data: 30/03/2024.

Local: -.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

Resultado: Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Luiz Souza**, atleta do Associação União Parobé, Registro LGF 6712, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Velez Futebol Clube (Velez Camaquã)** quanto à imputação do artigo 213, III, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 2600118/24

Associação de Desenvolvimento de Novo Barreiro (ANBF CRESOL) x Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS).

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai.

Data: 30/03/2024.

Local: Ginásio Municipal de Esportes.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa dos Srs. Rafael Antônio, Macsuel Netz e Willian Santos.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Rafael Antônio**, atleta da ANBF CRESOL, Registro LGF 9988, quanto à imputação dos artigos 250 e 258, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Macsuel Netz**, atleta da AFUCS, Registro LGF 3423, quanto à imputação dos artigos 250 e 258, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Willian Santos**, atleta da AFUCS, Registro LGF 3430, quanto à imputação do artigo 250, I, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2600119/24

Partida: Associação Trespasense de Lazer Esportes e Cultural (ATLEC) x Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (LOKOMOTIV).

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai.

Data: 30/03/2024.

Local: Ginásio.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

O Dr. Richard Dias atuou na defesa da ATLEC, que produziu prova audiovisual, fotográfica e documental.

Resultado: Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (LOKOMOTIV)** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Associação Trespasense de Lazer Esportes e Cultural (ATLEC)** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, e 213, III, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2600126/24

Partida: Guarani Futebol Clube (Guarani FC) x Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS).

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai.

Data: 06/04/2024.

Local: Vermelhinho da Colina.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa dos Srs. Lodogildo Araújo, Matheus Nunes, Daniel Cardoso, Gylvan Carlos Piaia e a entidade desportiva AFUCS.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Lodogildo Araújo**, atleta do Guarani FC, Registro 6283, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Matheus Nunes**, atleta do AFUCS, Registro 1436, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Daniel Cardoso**, atleta do Guarani FC, Registro 4616, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Gylvan Carlos Piaia**, dirigente do Guarani FC, à suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 258-B do CBJD, à suspensão de 15 (quinze) dias e multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, e à suspensão de 30 (trinta) dias e multa de R\$500,00 (quinhentos

reais) por infração ao artigo 243-C do CBJD, totalizando suspensão de 60 (sessenta) dias e multa de R\$800,00 (oitocentos reais).

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS)** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 2611357/24

Partida: Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal) x Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC).

Competição: Taça Farroupilha Norte.

Data: 06/04/2024.

Local: Jatyrão.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AMF Futsal.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal)** quanto à imputação do artigo 213, III, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 2628394/24

Partida: Clube Atlético Guarany (GUARANY) x Associação Passo Fundo Futsal (PASSO FUNDO).

Competição: Taça Farroupilha Planalto.

Data: 30/03/2024.

Local: Módulo Esportivo.

Relatoria: Dr. João Pedro Motta.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Guarany, que produziu prova audiovisual.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **William Moura**, atleta do Associação Passo Fundo Futsal (PASSO FUNDO), Registro 4481, quanto à imputação do artigo 250, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **Clube Atlético Guarany (GUARANY)**, quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 14 de junho de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal